



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017.

TERMO ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA MAROZAN DOS SANTOS CARVALHO – ME (MULTICURSOS) CNPJ: 17.834.222/0001-02, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no C.N.P.J/M.F. sob o nº 41.522.285/0001-08, com sede na Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Bairro Centro, na cidade de Patos do Piauí - Estado do Piauí, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Finanças, o Srº José Iranildo Marques Santana, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. de nº 639.696.533-04, e a empresa: **MAROZAN DOS SANTOS CARVALHO – ME (MULTICURSOS)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.222/0001-02, com sede na Avenida Transnordestina, Bairro Lagoa, na cidade de Paulistana - PI, representada neste ato pelo seu Sócio/Administrador, o Sr. Marozan dos Santos Carvalho, portador de CPF: 373.705.883-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: - O Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, todas partes integrantes deste contrato independente de transição.

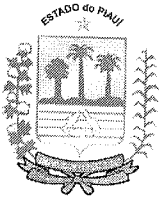
CLAUSULA SEGUNDA: - Resolveram celebrar o presente termo Aditivo, do contrato em epígrafe, alterando o anexo do referido Pregão Presencial, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: O referido termo aditivo tem como objeto o aumento de 02 (duas) rotas e o aumento em 37 KM/dia do contrato originário nos seguintes termos:

Acréscimo de 15 Km/dia com a entrada da rota Chapada de Dandá ao Colégio Bom Jardim;

RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO – PATOS DO PIAUÍ – PI – TEL: 89-3459-1121

Folha nº 207
Data: 15/10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



Acréscimo de 22 Km/dia com a entrada da rota Lagoinha/Barra ao Povoado Cajueiro;

Tais acréscimos são necessários pelo fato das localidades supra mencionadas não terem mais rotas escolares que contemplem os estudantes que habitam nas localidades acrescidas neste aditivo.

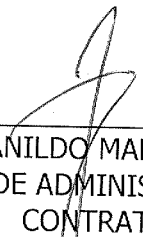
CLAUSULA TERCEIRA: – Do Direito Administrativo das Licitações e Contratos, discorrem, Unilateralmente pela Administração, Art. 65, Inciso I “b” da Lei de 8.666/93 de 21 de junho.

a) – Assegurado na redação do Art. 65, Inciso II e § 1º, da Lei de 8.666/93 de 21 de junho em vigor a nível nacional das licitações e contratos.

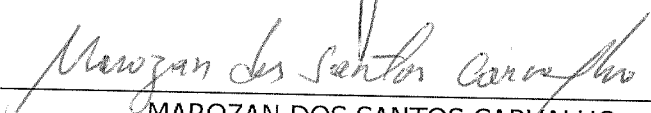
CLAUSULA QUARTA: – Permanecendo até o momento inalteradas as demais cláusulas, do instrumento de avença, que poderá dá como findado em conformidade como vencimento do citado termo ou mediante determinação por parte de autoridade competente que assim determinar.

Por fim estão justos e renovados através do presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma que será assinados pelas as partes e 02(duas) testemunhas idôneas.

Patos do Piauí, 16 de março de 2016.



JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



MAROZAN DOS SANTOS CARVALHO – ME
CONTRATADA

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico - Dr:

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____